LEI Nº 56/50, de 23 de outubro de 1950.

Autoriza venda de uma machina Underwood.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Manhumirim autorizada a vender uma Máchina Underwood, de seus serviços de contabilidade municipal, em máu estado, venda essa que deverá ser no mínimo, pelo preço de Cr$ 2.800,00.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 23 de outubro de 1950.

José Soares de Faria
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretario